



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 079/PMP/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

(Do Poder Executivo) – “Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis 2024, no Município de Palminópolis e dá outras providências.”

1 Relatório

O Projeto de Lei nº 079/PMP/2024 institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2024 no Município de Palminópolis. O objetivo principal do programa é permitir a regularização de créditos do município decorrentes de débitos de contribuintes relativos a tributos municipais, tais como ITU, IPTU, ISSQN, Taxas de Licenças Diversas, Alvarás, entre outros.

Essa regularização abrange débitos constituídos até 31 de dezembro de 2023, podendo estar inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não. Além disso, o REFIS 2024 visa facilitar a recuperação das empresas que atuam no município, especialmente as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definido na Constituição Federal.

O programa será administrado pelo Departamento de Arrecadação do Município, com a participação da Assessoria Jurídica quando necessário. Os contribuintes poderão aderir ao programa por opção, mediante requerimento e sujeitos às condições estabelecidas na lei.

O REFIS 2024 prevê descontos progressivos de multas e juros para pagamentos à vista ou parcelados, incentivando a regularização dos débitos. Ademais, o projeto estabelece hipóteses de exclusão do programa e define os procedimentos a serem adotados nesses casos.

É o breve relatório, passo à análise.

2 Análise

A análise do referido Projeto de Lei será realizada destacando-se o caráter legal e a lógica gramatical presentes no texto do projeto.

2.1 Caráter Legal

O projeto foi submetido a uma análise minuciosa quanto à sua conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela legislação tributária e pelos demais dispositivos legais pertinentes. Não foram identificadas discrepâncias que comprometam sua constitucionalidade ou legalidade.

O projeto visa instituir um programa de recuperação fiscal que permite aos contribuintes regularizar seus débitos tributários perante o Município de Palminópolis, promovendo a regularização





**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

de créditos e possibilitando a recuperação das empresas locais. As medidas propostas estão alinhadas com os objetivos de fomentar a atividade econômica e garantir a arrecadação dos tributos municipais.

Destacam-se algumas disposições relevantes do projeto, tais como:

- A possibilidade de parcelamento dos débitos tributários com descontos progressivos de multas e juros, incentivando a adesão dos contribuintes ao programa;
- As condições específicas para adesão ao REFIS 2024, incluindo prazos e formas de pagamento;
- As hipóteses de exclusão do programa, bem como os procedimentos a serem adotados nesses casos;
- A previsão de atualização cadastral dos contribuintes no momento da adesão ao programa, visando manter os dados atualizados e facilitar a comunicação entre o Município e os contribuintes.

2.2 Caráter Lógico Gramatical

Quanto à técnica legislativa e redacional, o projeto apresenta uma estrutura organizada e clara, dividida em artigos numerados sequencialmente, facilitando a compreensão e aplicação de suas disposições. Além disso, a redação é precisa e objetiva, o que contribui para evitar ambiguidades ou interpretações equivocadas.

3 Voto

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação do Projeto de Lei nº 079/PMP/2024, por estar em consonância com os princípios constitucionais, a legislação vigente e as necessidades do município.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2024.



CLEBER REGES DOS SANTOS
Relator



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 084/2024/CMP
PROJETO DE LEI Nº 079/2024/PMP**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão no dia 08 de abril de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 079/PMP/2024 de 04 de abril de 2024, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis 2024, no Município de Palminópolis e dá outras providências.”

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Luciano Bomtempo Gonçalves, Cleber Reges dos Santos e Heudillan Cassio Franco Vieira.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2024.



LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES
Presidente



CLEBER REGES DOS SANTOS
Relator



HEUDILLAN CASSIO FRANCO VIEIRA
Membro